



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Nova Andradina

Vara Criminal

EDITAL DE ALISTAMENTO ANUAL DE JURADOS

Prazo: 30 dias (art. 426 do CPP).

Juliano Luiz Pereira, Juiz de Direito, Vara Criminal, da Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

O Dr. Juliano Luiz Pereira, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição legal, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente lerem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os interessados, que por este Juízo e Cartório foi procedida a revisão da urna geral e, nos termos dos artigos 425 e ss. do Código de Processo Penal, foram alistados os jurados abaixo relacionados para prestarem serviço no Tribunal do Júri desta Comarca, durante as Sessões das Reuniões Periódicas do ano de dois mil e vinte e sete, que poderá ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, até o dia 10 de novembro de 2026, data de sua publicação definitiva, observando o seguinte:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará ao dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.' (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Jurados:

- 1) Abraão Victor Lopes Pini – engenheiro civil
- 2) Agnaldo Humberto do Nascimento, mototaxista
- 3) Alessandra Bartmann de Almeida Marques – professora
- 4) Alessandro Abrandino Crivelli da Costa – contador
- 5) Alessandro de Paula, operário
- 6) Alessandro Ruiz – corretor de imóveis
- 7) Alexander Pimentel Mendes – engenheiro agrimensor
- 8) Alexandre Alonso de Oliveira, servidor público federal
- 9) Aline Aparecida dos Santos Passos – auxiliar administrativo
- 10) Aline Dalabrida Stadikowski, Servidora Pública Municipal
- 11) Aline Fernanda Medina Milhorança de Menezes – recepcionista
- 12) Alinne dos Santos Lima, servidor público federal
- 13) Ana Beatriz Medeiros Barbosa – estagiária
- 14) Ana Clara dos Santos Silva – estudante

Modelo 501407 -M5402 -

Endereço: Av. Alcides Menezes de Faria, 1137, Fax: (67) 3441-1400, Centro - CEP 79750-907, Fone: (67) 3441-1585, Nova Andradina-MS - E-mail: nan-vcrim@tjms.jus.br





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Andradina
Vara Criminal

- 15) Ana Claudia Martins da Luz – professora
- 16) Anderson Masselani Pinheiro - empresário
- 17) Anderson Nascimento Dias, pedagogo
- 18) André Luiz Perigo - empresário
- 19) André Roberto Loyer – gerente de vendas
- 20) André Vicente Delgado – gestor de serviços organizacionais
- 21) Anieli Fuso, professora
- 22) Antonio Barbosa da Silva – servidor público estadual
- 23) Antonio Diogo Ferreira Neto – empresário
- 24) Augusto Francisco Teixeira, professor
- 25) Bruno Suguita Yasunaka – engenheiro ambiental
- 26) Camila Mary Oliveira Garcia – auxiliar de Recursos Humanos
- 27) Camile Fernanda de Souza Silva – escriturária
- 28) Celso Carlucci Brumatti – autônomo
- 29) Charles Yudi Chulli Segawa – protético
- 30) Claudemiro Raimundo de Oliveira Junior – gerente de planejamento
- 31) Cristiane de Paula Magaroto, professora
- 32) Cristina Aparecida de Oliveira Lorencetti, professora
- 33) Cristina Rios dos Santos Saracho, servidora pública municipal
- 34) Danielly Sakate Bernegozzi – professora
- 35) Dianna Ramos de Farias – contadora
- 36) Diego Henrique Telestarina – gerente contábil
- 37) Diego Resende Pacheco, servidor público federal
- 38) Douglas Basso Maldonado – empresário
- 39) Eder Luis Lopes, coreógrafo
- 40) Edivania Alves Gonçalves, Professora
- 41) Edneia Aparecida Santos Lisboa – professora
- 42) Edson Ajala – arquiteto
- 43) Edson Gonçalves Dias Junior – empresário
- 44) Eduarda Souza Martins – vendedora
- 45) Eduardo Aparecido Vasconcelos – técnico agrícola
- 46) Elcio Oshiro – empresário
- 47) Elielton Weigli Fiirst Dias – empresário
- 48) Eliene Sansão de Oliveira – assessor governamental
- 49) Elieser Ravaze dos Santos - empresário
- 50) Elisangela Balesteiro Vieira– administradora
- 51) Eliseu Gomes de Souza, locutor e comentarista de Rádio
- 52) Eliza da Silva Martins Peron, Técnica de Nível Superior
- 53) Elizete Silva Oliveira – estudante
- 54) Erica de Lima Silva Redigolo – professora
- 55) Everton Nelson Wisch – engenheiro
- 56) Fabiana da Cunha Guissoni – subsecretário do meio ambiente
- 57) Fabiana de Melo Santana – assessor governamental
- 58) Fabiano Nascimento Barbosa, Servidor Público do Poder Legislativo
- 59) Fabio Henrique de Oliveira Zanata – auxiliar de produção farmacêutica
- 60) Fabrício Correia Vasconcelos, Servidor Público Municipal
- 61) Felipe Bindilatti Benevides, médico veterinário
- 62) Flávia Vitória de Oliveira Ghirardi, corretora de imóveis
- 63) Gabriel Rodrigues Filho, vendedor
- 64) Gederson Luã Rodrigues – assessor governamental
- 65) Geni Prudencio da Cunha – empresária
- 66) Georgia Candido Babeto, Servidora Pública Municipal
- 67) Gerson Talesa Rocha Parra, empresário
- 68) Gilberto Luis Soares Lima, servidor público federal/administrador
- 69) Giovana Ferreira de Almeida, professora
- 70) Giovanni Muglia Junior – médico veterinário
- 71) Guilherme Pimenta Fedato - corretor de imóveis
- 72) Henrique Pagliarini de Oliveira – pecuarista
- 73) Igor Vezú Bernegozz – estudante
- 74) Inara Keiko Mori, servidor público federal
- 75) Izaura Machado Rodrigues da Macena – Enfermeira
- 76) Jacó Marques Padilha – servidor público municipal
- 77) Jane Darc Chaves Faustino – professora
- 78) Jaqueline Patricia Aranha Villa, professora
- 79) Jean Cesar Gonçalves, cabeleireiro
- 80) Jéssica Carla da Costa Silva – assessora governamental
- 81) Jéssica dos Santos Vitorio, agricultora
- 82) João Evaldo Moreira – engenheiro agrônomo
- 83) João Pedro Correa Ramires de Oliveira – assistente administrativo
- 84) João Victor Ribeiro Alves, servidor público municipal
- 85) Joeder Marcelo Novaes de Souza Taveira – servidor público municipal
- 86) Joice Gomes dos Santos – professora
- 87) Jorge Ary Proença da Silva – empresário
- 88) José Aparecido Tavares – professor
- 89) José Carlos Catarino – professor

Modelo 501407 -M5402 -

Endereço: Av. Alcides Menezes de Faria, 1137, Fax: (67) 3441-1400, Centro - CEP 79750-907, Fone:
 (67) 3441-1585, Nova Andradina-MS - E-mail: nan-vcrim@tjms.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANO LUIZ PEREIRA. Liberado nos autos digitais por MJ507, em 07/10/2026 às 14:07:01. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0000840-41.2026.8.12.0017 e o código 30cSD3EI.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Andradina
Vara Criminal

- 90) Jose Heitor De Almeida Camargo Honda – arquiteto
- 91) Jose Marcelo Pereira Sevilha, técnico de eletricidade
- 92) Jose Pedro Pimenta Garcia - corretor de imóveis
- 93) Juari Dorna Martins, empresário
- 94) Juhed de Moura Salomão – zootecnista
- 95) Juliana Alves Papacosta – empresária
- 96) Juliano Henrique de Moraes Silva – pecuarista
- 97) Julio Cesar Marques Magalhães, professor universitário
- 98) Kaline Marinho Ramos – secretária
- 99) Laura Nogueira Grola, psicóloga
- 100) Lohan Moraes Sorana Da Silva, Músico
- 101) Lucas Caetano Marques, Servidor Público Municipal
- 102) Lucimara Caccia Faverrisiani, servidora pública municipal
- 103) Luis Carlos Picoli, professor
- 104) Maiko Lopes Ribeiro – servidor público municipal
- 105) Marcelo Felipe de Oliveira, servidor público municipal
- 106) Marci Aparecida Coutinho, gerente
- 107) Marcileide dos Santos Picoli, professora.
- 108) Marcos Alves Guimarães – administrador de redes
- 109) Marcos da Silva Farias, Diretor Administrativo
- 110) Marcos Daniel Santi – jornalista
- 111) Marcos Moreira de Andrade, eletricitista
- 112) Marcos Teodoro Estigarribia – servidor público municipal
- 113) Margarida Regina da Conceição de Souza Loli – professora
- 114) Maria José Marques da Silva – professora
- 115) Maria Karoline Santos Nascimento – estagiária
- 116) Maria Lúcia Lichewiski de Aguiar, empresária
- 117) Mariana Balesteiro Guizzardi – assessor governamental
- 118) Marilda Rodrigues Godoy Garcia – professora
- 119) Marília Souza Eich – professora
- 120) Marlene Aparecida Veiga – professora
- 121) Mauricio Candido Costa – contador
- 122) Mayk Roni Chiaveli dos Santos – empresário
- 123) Michelli Cortez da Rosa, servidor público federal
- 124) Milena Masculi Pokrywiecki – estudante
- 125) Mizael Dario Machado da Silva – analista de suporte computacional
- 126) Mônica Aparecida Matos, professora de ensino superior
- 127) Murillo Breitner Fragnan Martins – empresário
- 128) Neuza Maria Fernandes Pinheiro – professora
- 129) Nivaldo Falavina, Servidor Público Municipal
- 130) Noemi Lopes do Carmo, servidora pública municipal
- 131) Odair José Prado Silva – servidor público municipal
- 132) Osmar Ferreira da Nobrega – servidor público municipal
- 133) Patrícia Sgorlon da Silva Macorini – professora
- 134) Paulo Henrique Zucão Costa - assistente administrativo
- 135) Rafael Sugueta Yasunaka – engenheiro ambiental
- 136) Rafaela Souza Santos, Auxiliar Parlamentar
- 137) Reginaldo Aparecido Barbosa, servidor público federal
- 138) Regis Garcia de Souza - corretor de seguros
- 139) Renato da Silva Lazarini, empresário
- 140) Ricardo Soler Ribeiro – empresário
- 141) Roberta de Almeida Sorano Tropaldi, servidor público federal
- 142) Roberta Neide Balesteiro – empresária
- 143) Rodrigo Batista de Oliveira - empresário
- 144) Rosa Maria de Souza – coordenadora pedagógica
- 145) Rosely da Silva Lino – supervisor de serviços
- 146) Rosenildo Luiz da Silva – gerente de departamento
- 147) Rosimeire Aparecida de Lima, servidora pública municipal
- 148) Rosimeire Della Valentina – gerente administrativo
- 149) Sérgio Paulo de Souza, servidor público federal/contador
- 150) Sérgio Ricardo Ladanyi Moraes, analista de sistemas
- 151) Severino Clementino Santos – empresário
- 152) Sidiney Moreira Fernandes - servidor público federal
- 153) Silvio Carlos Senhorini – servidor público municipal
- 154) Suelen Stefanini de Souza Silva, servidora pública municipal
- 155) Suzana da Silva Souza Rocha, professora
- 156) Suzana Fernandes de Siqueira, Servidora Pública Municipal
- 157) Tainá Aragão Marques Padilha – assessora jurídica
- 158) Tatiane Amaro, Servidora Pública Municipal
- 159) Tatiani Aparecida Miliato Cordeiro, professora
- 160) Telma Gomes da Silva, gerente comercial
- 161) Thiago Amstalden Rubega – médico veterinário
- 162) Thiago Castilho Clemente, servidor público federal
- 163) Valdenir dos Santos Vaz, servidor público federal
- 164) Valdirene Caceres Menezes Pereira – professora

Modelo 501407 -M5402 -

Endereço: Av. Alcides Menezes de Faria, 1137, Fax: (67) 3441-1400, Centro - CEP 79750-907, Fone:
 (67) 3441-1585, Nova Andradina-MS - E-mail: nan-vcrim@tjms.jus.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por JULIANO LUIZ PEREIRA. Liberado nos autos digitais por MJ507, em 07/10/2026 às 14:07:01. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0000840-41.2026.8.12.0017 e o código 30cSD3EI.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Andradina
Vara Criminal

- 165) Valmir Antunes Gomes, servidor público municipal
- 166) Vanessa Cristina de Oliveira Coimbra, Enfermeira
- 167) Vanessa Ortega Feitoza – empresária
- 168) Vanessa Perpétuo dos Santos – professora
- 169) Vanessa Trovato Silva, professora/interprete
- 170) Vinicius Cesar de Souza e Silva, vendedor
- 171) Vitor Antônio Correia Tomazinho Pereira Silva – servidor público municipal
- 172) Wagner Carlos Périgo – professor
- 173) Wagner José Leme – contador
- 174) Wendell Batista Palagano – gestor ambiental
- 175) Young de Oliveira Campos – assessor governamental
- 176) Zélia Costa dos Santos, servidora pública municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina – MS, aos 07 de outubro de 2026. Eu, Márcio de Souza Silva, Chefe de Cartório, digitei. (a) Juliano Luiz Pereira, Juiz de Direito.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANO LUIZ PEREIRA. Liberado nos autos digitais por MJ507, em 07/10/2026 às 14:07:01. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0000840-41.2026.8.12.0017 e o código 30cSD3EI.

Modelo 501407 -M5402 -

Endereço: Av. Alcides Menezes de Faria, 1137, Fax: (67) 3441-1400, Centro - CEP 79750-907, Fone: (67) 3441-1585, Nova Andradina-MS - E-mail: nan-vcrim@tjms.jus.br